



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RFAU Nº4/2025/AUDI/COI/IFSULDEMINAS

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 4/2025

ATIVIDADE Nº ID 6 - A2 - Monitoramento de Recomendações de Auditoria Interna

SERVIÇO: **MONITORAMENTO**

MACROPROCESSO: **CONTROLES DA GESTÃO**

PROCESSO DE PAPÉIS DE TRABALHO NO SUAP Nº: **23343.000206.2025-11**

UNIDADES AUDITADAS: **CAMPUS MACHADO, CAMPUS MUZAMBINHO, CAMPUS POA, COI, CVND / CAND / PROEN, DTI, DTI / COI, PPPI, PROAD, PROEN, PROGEP.**

Dezembro/2025

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 4/2025 - ATIVIDADE Nº ID 6 - A2 - Monitoramento de Recomendações de Auditoria Interna (anexado em 26/12/2025 10:30:17)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Enio Henrique Teixeira, AUDITOR**, em 26/12/2025 10:30:37.
- **Raquel Bonamichi dos Santos Soares, COORDENADOR(A) - FG2 - IFSULDEMINAS - AUDI**, em 26/12/2025 10:50:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622396

Código de Autenticação: 9c8ab837f4

Nível de Acesso: Público

26/12/2025 10:28 -





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 4/2025

**ATIVIDADE Nº ID 6 - A2 - Monitoramento de Recomendações de Auditoria
Interna**

SERVIÇO: MONITORAMENTO

MACROPROCESSO: CONTROLES DA GESTÃO

PROCESSO DE PAPÉIS DE TRABALHO NO SUAP Nº: 23343.000206.2025-11

**UNIDADES AUDITADAS: CAMPUS MACHADO, CAMPUS MUZAMBINHO,
CAMPUS POA, COI, CVND / CAND / PROEN, DTI, DTI / COI, PPPI, PROAD,
PROEN, PROGEP.**

Dezembro/2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Sumário

1. Introdução	3
2. Escopo	3
3. Resultado dos exames de avaliação	4
3.1. Informações	4
3.1.1. Informação 01 - Relatórios de Auditoria com Recomendações Monitoradas	4
3.1.2. Informação 02 - Situação das Recomendações de Auditoria Interna	7
4. Conclusão	8
Anexo 1 - Quadro de Recomendações Atendidas e Contabilizadas	9
Anexo 2 - Quadro de Recomendações Baixadas	11
Anexo 3 - Quadro de Recomendações Pendentes de Atendimento	15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RFAU Nº 4/2025/AUDI/IFSULDEMINAS

Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2025.

1. Introdução

O presente relatório de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado do monitoramento das recomendações de auditoria no âmbito do IFSulde Minas.

A análise foi realizada em cumprimento à *“Atividade - A6. Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas”* em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - Exercício de 2025.

Feitas as considerações iniciais sobre o tema abordado no presente relatório de auditoria, passa-se à exposição do escopo, em seguida dos resultados dos exames e por último da conclusão.

2. Escopo

Este capítulo tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria, objetivo da auditoria, instrumentos e/ou ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, limitação de escopo, contextualização da unidade auditada, processos avaliados, outras questões relevantes.

O trabalho foi realizado no período de 20/01/2025 a 26/12/2025, observando o PAINT/2025 e as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, tanto na sala da Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna - CGAI do IFSULDEMINAS quanto por meio de trabalho remoto com participação no Programa de Gestão do IFSULDEMINAS, , Edital 244/2024/GAB/IFSULDEMINAS, em consonância com o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e com as disposições da Resolução CONSUP nº 91, de 15 de dezembro de 2020 e da Resolução CONSUP nº 420, de 11 de outubro de 2024, ambas do IFSULDEMINAS, e demais normas aplicáveis.

O objetivo da auditoria foi prestar serviço de monitoramento das recomendações emitidas, apurar as recomendações atendidas e contabilizar benefícios.

Os instrumentos e/ou ferramentas utilizados no desenvolvimento do trabalho foram a matriz de planejamento, planilha eletrônica, quadro, tabela e o ofício.

O trabalho passou pelas seguintes etapas: planejamento, execução, relatoria e comunicação.

Os procedimentos de auditorias utilizados foram a indagação e a análise documental por meio de coleta e de análise de dados.

Não houve constituição de equipe de auditoria, sendo o trabalho desenvolvido por um auditor sob a supervisão da chefia.



Quanto à limitação do escopo, foram definidos:

- a) *Abrangência (o que): Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos atuais e anteriores e ainda não implementadas;*
- b) *Oportunidade (quando): exercícios 2019 a 2025;*
- c) *Extensão (quanto): processos e documentos relacionadas às recomendações de auditoria interna;*
- d) *Profundidade (como): avaliação do atendimento das recomendações e contabilização de benefícios das recomendações atendidas.*

A partir da contextualização do escopo da presente ação, segue o próximo capítulo com a apresentação e a análise dos resultados dos exames de auditoria avaliados pela equipe.

3. Resultado dos exames de avaliação

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os dados e as informações colhidos a partir dos exames realizados, bem como a análise dos achados de auditoria classificados entre informações e constatações, destacando as evidências comprobatórias dos achados de modo a assegurar a sua rastreabilidade, conforme desenvolvido nas sessões que seguem.

3.1. Informações

3.1.1. Informação 01 - Relatórios de Auditoria com Recomendações Monitoradas

A presente ação de auditoria teve como escopo de análise as recomendações exaradas em sede dos relatórios de auditoria especificados na Tabela seguinte, compreendendo o total de 49 (quarenta e nove recomendações) proveniente de relatórios de auditoria e notas de auditoria atuais de 2025 e anteriores de 2019 a 2024:

TABELA DE RECOMENDAÇÕES MONITORADAS POR RELATÓRIO, AÇÃO E UNIDADE

RA	Ação de Auditoria	Unidade Auditada	Quantidade	Percentual
1/2019	Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho	PROGEP	10	20,41%
3/2021	Contratação de bens de Tecnologia da Informação	DTI	1	2,04%



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

TABELA DE RECOMENDAÇÕES MONITORADAS POR RELATÓRIO, AÇÃO E UNIDADE

RA	Ação de Auditoria	Unidade Auditada	Quantidade	Percentual
1/2023	Avaliação dos controles internos do processo de Sistema de Normativa Docente	CVND / CAND / PROEN	3	6,12%
3/2023	Avaliação dos controles internos dos processos da jornada de flexibilidade	PROGEP	4	8,16%
5/2023	Avaliação do insucesso nas políticas de permanência e êxito dos estudantes	PROEN	2	4,08%
6/2023	Avaliação do desequilíbrio na relação oferta/demanda de cursos ofertado	PROEN	1	2,04%
4/2024	Controles Internos em Políticas Afirmativas	PROEN	1	2,04%
5/2024	Consultoria sobre Descarte de Alimentos	CAMPUS POA	1	2,04%
6/2024	Controles Internos na Política de Compras e Contratações	PROAD	2	4,08%
7/2024	Controles Internos dos Episódios de Crises Institucionais	COI	2	4,08%
8/2024	Controles Internos do Programa de Apoio de Comunicação Científica	PPPI	1	2,04%
1/2025	Controles Internos do Programa EJA Integrada - EPT	CAMPUS POA	4	8,16%
2/2025	Manifestação Fala.br nº 23546.044104/2025-21	CAMPUS MUZAMBINHO	5	10,20%
3/2025	Privacidade e Segurança da Informação	DTI / COI	7	14,29%
16/2020	Substituição remunerada	PROGEP	1	2,04%
NOAU Nº1/2025	Pregão Eletrônico nº 90529/2024	CAMPUS MACHADO	1	2,04%
NOAU Nº2/2025	Pregão Eletrônico SRP nº 90512/2025	CAMPUS MACHADO	3	6,12%
Total geral			49	100,00%



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Após o monitoramento das recomendações realizados neste exercício de 2025 a situação resultou no seguinte saldo de 33 (trinta e três) recomendações pendentes de atendimento, conforme a Tabela seguinte:

TABELA RECOMENDAÇÕES PENDENTES POR RELATÓRIO, AÇÃO E UNIDADE

RA	Ação de Auditoria	Unidade Auditada	Quantidade	Percentual
1/2023	Avaliação dos controles internos do processo de Sistema de Normativa Docente	CVND / CAND / PROEN	3	9,09%
3/2023	Avaliação dos controles internos dos processos da jornada de flexibilidade	PROGEP	4	12,12%
5/2023	Avaliação do insucesso nas políticas de permanência e êxito dos estudantes	PROEN	2	6,06%
6/2023	Avaliação do desequilíbrio na relação oferta/demanda de cursos ofertado	PROEN	1	3,03%
4/2024	Controles Internos em Políticas Afirmativas	PROEN	1	3,03%
5/2024	Consultoria sobre Descarte de Alimentos	CAMPUS POA	1	3,03%
6/2024	Controles Internos na Política de Compras e Contratações	PROAD	2	6,06%
7/2024	Controles Internos dos Episódios de Crises Institucionais	COI	2	6,06%
8/2024	Controles Internos do Programa de Apoio de Comunicação Científica	PPPI	1	3,03%
1/2025	Controles Internos do Programa EJA Integrada - EPT	CAMPUS POA	4	12,12%
2/2025	Manifestação Fala.br nº 23546.044104/2025-21	CAMPUS MUZAMBINHO	5	15,15%
3/2025	Privacidade e Segurança da Informação	DTI / COI	7	21,21%
Total geral			33	100,00%



3.1.2. Informação 02 - Situação das Recomendações de Auditoria Interna

As tabelas abaixo sintetizam a conjuntura de atendimento das recomendações de auditoria exaradas para as unidades componentes do IFSulde Minas e suas unidades, destacando-se o quantitativo de recomendações monitoradas, baixadas, atendidas e pendentes de atendimento por ano e unidade, para fins de gerenciamento e implantação de medidas de controle com vistas a melhorar a situação de atendimento:

TABELA DA SITUAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES POR ANO

<i>Situação da Recomendação</i>	<i>Ano de Emissão</i>	<i>Ano da Implantação do Benefício</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual</i>
Atendida	2021	2023	1	2,04%
	2025	2025	3	6,12%
Atendida Total			4	8,16%
Baixada	2019	-	10	20,41%
	2020	-	1	2,04%
	2025	-	1	2,04%
Baixada Total			12	24,49%
Pendente de Atendimento	2023		10	20,41%
	2024		7	14,29%
	2025		16	32,65%
Pendente de Atendimento Total			33	67,35%
Total geral			49	100,00%

Conforme observado acima, de um total de 49 (quarenta e nove) recomendações monitoradas no decurso do exercício de 2025, 4 (quatro) foram totalmente atendidas (8,16%), 12 (doze) foram baixadas (24,49%), sendo 11 (onze) referentes a 2019 e 2020 pela expiração do prazo e 1 (uma) pela perda de objeto, e o total de 33 (trinta e três) recomendações seguem pendentes de atendimento (67,35%).

Destaca-se, que no início do exercício de 2026 havia um passivo de 29 (vinte e nove) recomendações pendentes de atendimento. Com o processo de monitoramento foram verificados o atendimento de 4 (quatro) recomendações e também 12 (doze) baixadas para fins de redução no passivo e com a emissão dos



relatórios de auditoria de trabalhos de 2025 foram adicionadas 20 (vinte) novas recomendações. Assim sendo, o saldo final em dezembro/2025 totaliza 33 (trinta e três) recomendações pendentes de atendimento.

A redução do passivo de recomendações em 32,65%, apesar de positiva e de ter gerado benefícios para a Instituição, esteve aquém do esperado pela Auditoria Interna, de modo que em 2026 será intensificada e dada continuidade da ação de monitoramento com vistas à redução do passivo, gerar benefícios e agregar valor à gestão.

Por último, as recomendações monitoradas em 2025 com verificação de atendimento e contabilização de benefícios (Classe, Categoria e Repercussão) estão detalhadas no Anexo 1 ao final, as recomendações baixadas no Anexo 2 e as recomendações pendentes de atendimento estão detalhadas no Anexo 3, todos ao final.

4. Conclusão

Portanto, o presente relatório de auditoria é emitido em prosseguimento ao trabalho de monitoramento realizado para conhecimento da situação de atendimento às recomendações de auditoria interna, bem como vem solicitar o atendimento das recomendações com situação de pendente de atendimento no prazo de até 30/01/2026 ou apresentar plano de providências das medidas que serão adotadas, o qual serve como instrumento de transparência das medidas tomadas pelo IFSulde Minas no intento de aprimorar os seus controles internos administrativos.

Salienta-se que o processo de monitoramento das recomendações de auditoria interna será contínuo no acompanhamento junto às unidades do IFSulde Minas com o objetivo de reduzir o passivo, gerar benefícios e agregar valor à gestão.

Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2025.

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Coordenadora de Auditoria Interna

Enio Henrique Teixeira
Auditor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Anexo 1 - Quadro de Recomendações Atendidas e Contabilizadas

As recomendações monitoradas em 2025 e apuradas como **atendidas** até a emissão deste relatório e procedida a contabilização de benefícios estão representadas no quadro seguinte:

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS E CONTABILIZADAS							
Unidade Auditada	RA	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada	Classe do Benefício	Categoria do Benefício	Repercussão do Benefício
CAMPUS MACHADO	NOAU Nº1/2025	2025017	Manter a decisão de habilitação da empresa BID COMERCIAL LTDA e o aperfeiçoamento dos processos para que em futuras licitações assegurem uma comunicação ainda mais transparente sobre prazos e diligências para evitar questionamentos sobre o princípio da isonomia	Mantida a habilitação da empresa BID COMERCIAL LTDA - Processo 23345.001328.2024-23 - https://suap.ifsuldeminas.edu.br/processo_eletronico/processo/76408/	Benefício não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
CAMPUS MACHADO	NOAU Nº2/2025	2025018	Que o setor requisitante, em conjunto com os setores de compras, de contratação e de direção, reavalie a necessidade da exigência de cor rosa para as luvas descritas, suprimindo-a ou justificando-a com documentação técnica adequada, emitida por autoridade competente (pedagógica, veterinária, técnica ou normativa)	Reavaliação realizada - retirada a exigência da "cor rosa" para o item 38 - NOTA Nº45/2025/MCH-SCOMPL/MCH-CCP/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS - https://suap.ifsuldeminas.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/557233/	Benefício não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
CAMPUS MACHADO	NOAU Nº2/2025	2025020	A Nota de Auditoria NOAU Nº2/2025 seja juntada aos autos do processo licitatório nº 23345.000294.2025-31 como manifestação preventiva e orientadora, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles internos e a segurança da contratação	Nota de Auditoria NOAU Nº2/2025 juntada em 08/05/2025	Benefício não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS E CONTABILIZADAS

<i>Unidade Auditada</i>	<i>RA</i>	<i>Código</i>	<i>Texto da Recomendação</i>	<i>Providência Adotada</i>	<i>Classe do Benefício</i>	<i>Categoria do Benefício</i>	<i>Repercussão do Benefício</i>
DTI	3/2021	2021001	Obedecer ao disposto no Art 36 da IN 1, de 4 de abril de 2019 nas futuras realizações de aditivos	Apesar dos esforços da área de Logística do NTI, ainda não obteve-se êxito em atender o disposto no Art. 36 da IN 01/2019 com relação ao período de 60 dias de antecedência do término de um contrato para envio da documentação de aditamento para a Área Administrativa. No segundo semestre de 2023, existirão contratos passíveis de serem renovados e a área de Logística se empenhará para proceder com o aditamento no tempo preconizado na nova IN 94/2022.	Benefício não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Anexo 2 - Quadro de Recomendações Baixadas

As recomendações monitoradas em 2025 e apuradas como **baixadas** até a emissão deste relatório são as seguintes:

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA BAIXADAS					
Unidade Auditada	RA	Texto da Constatação	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada e Justificativa
CAMPUS MACHADO	NOAU N°2/2025	3. Conclusão e Recomendações - a exigência da cor rosa no item 38 do Edital 21/2025 está desprovida de justificativa técnica formal, e, portanto, não atende aos critérios legais exigidos para validade da descrição do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios constitucionais da administração pública. A manutenção dessa exigência, sem a apresentação imediata de estudo técnico preliminar, compromete a legalidade, a isonomia, a economicidade e a competitividade do certame, colocando em risco a validade do processo licitatório em sua integralidade	2025019	Caso se opte por manter a exigência, que seja apresentado laudo, parecer pedagógico ou nota técnica institucional com aprovação da Direção de Ensino que justifique, com base em critérios objetivos, a funcionalidade da cor rosa para fins educacionais, e registro nos autos, além da publicação formal no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na legislação	Perda de objeto pela emissão da NOTA N°45/2025/MCH-SCOMPL/MCH-CCP/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS - https://suap.ifsulde Minas.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/557233/
PROGEP	1/2019	A falta da definição do conceito e/ou critério para "atividades afins", dificulta a análise da comissão sobre as possíveis divergências relacionados à "atividades afins" (§3º do art. 5º da resolução)	2019002	a) Definir, claramente, os critérios para classificar as atividades afins; b) Substituir o termo "corrigir" para "adequar"; a situação de divergência motiva mais uma adequação do que uma correção.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA BAIXADAS

<i>Unidade Auditada</i>	<i>RA</i>	<i>Texto da Constatação</i>	<i>Código</i>	<i>Texto da Recomendação</i>	<i>Providência Adotada e Justificativa</i>
PROGEP	1/2019	Falta da condição "é facultado" ao dirigente máximo autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias diante dos requisitos impostos pelo art. 3º do Decreto 1590/1995 (art. 1º da resolução)	2019004	a) Incluir na Resolução a condição de "é facultado autorizar os servidores cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições"; b) Incluir na Resolução "A jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais é um ato autorizativo do dirigente máximo do órgão e deve ser entendida como uma exceção ao regime regular de oito horas diárias e quarenta horas semanais, conforme estabelecido na Lei 8.112/1990 e no Decreto 1.590/1995; c) Incluir na Resolução "A carga horária de 30 horas semanais não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Estas expressões não constam na minuta da nova Resolução proposta pela CIS. Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.
PROGEP	1/2019	Falta da definição do conceito e/ou do critério para classificar "atividades afins". (§3º do art. 5º)	2019001	Definir claramente os critérios para classificar as atividades afins	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: A minuta de Resolução não define, deixando esta atribuição às Comissões locais. Talvez, em nova análise, seja necessário contemplar uma definição geral na Resolução. Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.
PROGEP	1/2019	Falta do estímulo para execução do controle de assiduidade e pontualidade. Este controle fornece informações chaves de desempenho, nível individual, setorial e institucional.	2019005	Incluir no art. 10 da resolução: "O registro de frequência e o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores Técnico-Administrativos em Educação serão feitos conforme regulamentos e legislações vigentes."	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Não houve a alteração do texto na minuta da CIS, mantendo-se o mesmo no Art. 12. Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA BAIXADAS

Unidade Auditada	RA	Texto da Constatação	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada e Justificativa
PROGEP	1/2019	Impropriedades no compartilhamento do horário de expediente entre setores, a fim de cumprir as doze horas ininterruptas	2019008	Definir claramente os critérios chaves que caracterizam o setor como viabilizador da possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho pelos seus servidores.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.
PROGEP	1/2019	Inconsistência com o §2º do art.5º da resolução: "(...) Definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho; (...)")	2019007	Correção dessa inconsistência. Setor responsável pela prestação de um serviço ou de vários serviços (grupo de atividades) caracterizados como específicos. É inconsistente a jornada flexibilizada entre setores. Nesta situação não existe compartilhamento da atividade laboral entre servidores, cada setor é responsável por suas atividades. O resultado do compartilhamento do expediente nessas situações, numa visão prática é: se o usuário precisar do serviço, num determinado horário não será atendido plenamente, ou seja não estará plenamente satisfeito.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Não houve alteração do texto na minuta, mantendo-se praticamente o texto original. A definição do que seriam as atividades afins foi atribuída à comissão local. Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.
PROGEP	1/2019	Inconsistência com o parágrafo único do art. 7º da resolução: "O servidor, ocupante de cargo vinculado a uma atividade específica e que seja único no setor, deverá alternar seu horário de trabalho durante a semana, de forma que possibilite a todo o público usuário usufruir do seu atendimento."	2019006	Correção dessa inconsistência. É inconsistente a jornada flexibilizada.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: A inconsistência não foi corrigida na nova minuta, tendo mantido o texto semelhante no Art. 9º, parágrafo único. Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.
PROGEP	1/2019	O não estabelecimento de valores (padrões) institucionais específicos de atendimento aos usuários (requisitos de qualidade), inviabiliza a análise dos resultados, bem como o monitoramento do desempenho dessa política perante os objetivos institucionais.	2019009	Definir claramente os critérios chaves que viabilizam a formação de dados mensuráveis para análise de desempenho, como por exemplo definição dos níveis dos compromissos da qualidade na prestação dos serviços.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA BAIXADAS

<i>Unidade Auditada</i>	<i>RA</i>	<i>Texto da Constatação</i>	<i>Código</i>	<i>Texto da Recomendação</i>	<i>Providência Adotada e Justificativa</i>
PROGEP	1/2019	O não estabelecimento de valores institucionais específicos de atendimento aos usuários (requisitos de qualidade), inviabiliza a análise dos resultados, bem como o monitoramento do desempenho dessa política perante os objetivos institucionais.	2019003	Utilizar, como valores, o contexto dos requisitos estabelecidos no §3º do Decreto 9.094/2017 - (...) detalhar os padrões de qualidade do atendimento, estabelecer: I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento; II - o tempo espera para o atendimento; III - o prazo para a realização dos serviços; IV - os mecanismos de comunicação com os usuários; V - os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações; VI - as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos; VII - os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado; VIII - o tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento; IX - os elementos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento; X - as condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, à limpeza e ao conforto; XI - os procedimentos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível; e XII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: A minuta de Resolução proposta pela CIS no Processo 23343.002008.2018-62 prevê a criação da Comissão De Acompanhamento Institucional, a qual ficaria responsável por padronizar os documentos, inclusive os instrumentos de avaliação.
PROGEP	1/2019	Riscos identificados e as evidências apresentadas anteriormente.	2019014	Utilizar-se dos modelos considerados como boas práticas nesta área - atualmente o reconhecido pelo TCU, por meio do Acórdão 4806/2019 - < http://flexibilizacaodejornada.ufes.br >.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Tal providência será encaminhada para análise e adoção na revisão da Resolução 42/2015, por meio do processo 23343.002008.2018-62.
PROGEP	16/2020	-	2020001	Orientar os servidores que utilizarem saldo de banco de horas, da obrigatoriedade de prévia e expressa autorização da chefia imediata.	Recomendação baixada por alcançar 5 anos de emissão. Histórico Anterior: Em reunião realizada em dezembro/2021 com as chefias da Reitoria, houve orientação sobre as homologações e a utilização do banco de horas. A IN 4/2021 será revista para constar expressamente esta obrigatoriedade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Anexo 3 - Quadro de Recomendações Pendentes de Atendimento

As recomendações monitoradas em 2025 que estão **pendentes atendimento** até a emissão deste relatório estão representadas no quadro seguinte:

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES					
Unidade Auditada	RA	Texto da Constatação	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada
CAMPUS MUZAMBINHO	2/2025	Achado 01 – Fragilidades na gestão e supervisão da Direção do Campus quanto aos Termos de Cooperação Técnica	2025005	À Direção do Campus: instituir controle sistemático de gestão de termos de cooperação e outros documentos de formalização, incluindo monitoramento de prazos de vigência, revisão jurídica prévia dos termos e padronização de cláusulas essenciais (LGPD, biossegurança, uso e manutenção de espaços) e o cumprimento pela empresa Agita Jr do programa de normas para utilização da infraestrutura e recursos físicos do Campus, em conformidade com a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016	
CAMPUS MUZAMBINHO	2/2025	Achado 02 – Incompatibilidades e falhas contratuais na gestão da Empresa Júnior Agita Jr	2025006	À Direção do Campus: Solicitar à associação Agita Jr a disponibilização de todos os contratos e outros tipos de termos particulares à revisão e aprovação prévia da comissão de acompanhamento prevista nos TCTEs, garantindo alinhamento integral às cláusulas institucionais e padronização de dispositivos de vigência, rescisão e prestação de contas, bem como instituir controle interno que assegure o cumprimento efetivo do programa de normas previsto nos TCTEs, com regras claras sobre uso de espaços, gestão de materiais, prestação de contas e responsabilização. À Direção do Campus: instituir controle sistemático de gestão de termos de cooperação e outros documentos de formalização, incluindo monitoramento de prazos de vigência, revisão jurídica prévia dos termos e padronização de cláusulas essenciais (LGPD, biossegurança, uso e manutenção de espaços) e o cumprimento pela empresa Agita Jr do programa de normas para utilização da infraestrutura e recursos físicos do Campus, em conformidade com a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES

Unidade Auditada	RA	Texto da Constatação	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada
CAMPUS MUZAMBINHO	2/2025	Achado 03 – Inconformidades do Contrato da Agita Jr com a Lei nº 13.267/2016	2025007	À Direção do Campus: Inserir em termos de cooperação vigente(s) cláusula(s) expressa(s) (a) de exigência da observação e respeito integral à Lei nº 13.267/2016, em especial de seus artigos 2º, 4º, 5º e 7º; (b) de fixação de prazo para que a empresa júnior apresente comprovação documental da conformidade legal em sua atuação e gestão; (c) de que a comissão de acompanhamento exerça fiscalização contínua da aderência da atuação das empresas juniores ao disposto na legislação, garantindo o protagonismo estudantil, a finalidade educacional e o caráter não lucrativo que fundamentam sua existência e apresente relatório periódico do resultado do acompanhamento da(s) empresa(s) junior(es) fiscalizada, em prazo a ser definido, como por exemplo, de seis em seis meses.	
CAMPUS MUZAMBINHO	2/2025	Achado 04 – Falhas formais de controle interno identificadas a partir da denúncia Fala.br nº 23546.044104/2025-21	2025008	À Direção do Campus: adotar mecanismos de controle mais rigorosos para prevenir a continuidade de atividades sem cobertura contratual, assegurando que prorrogações e ajustes sejam formalizados por meio de instrumentos válidos antes da execução, bem como exigir da Empresa Júnior a apresentação do programa de normas previsto nos Termos de Cooperação Técnica, fixando prazo para sua entrega	
CAMPUS MUZAMBINHO	2/2025	Achado 04 – Falhas formais de controle interno identificadas a partir da denúncia Fala.br nº 23546.044104/2025-21	2025009	À Comissão de Acompanhamento: intensificar a fiscalização da conformidade das atividades de Empresa(s) Júnior(es) em relação a Termo(s) de Cooperação Técnica vigente(s) e à Lei nº 13.267/2016, bem como apresentar relatório à Direção do Campus o resultado da fiscalização, inclusive de forma periódica, garantindo aderência aos objetivos educacionais, à transparência e à segurança jurídica, de forma a fortalecer os controles internos e reduzir os riscos de irregularidades	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES

<i>Unidade Auditada</i>	<i>RA</i>	<i>Texto da Constatação</i>	<i>Código</i>	<i>Texto da Recomendação</i>	<i>Providência Adotada</i>
CAMPUS POA	5/2024	3.2. Consultoria sobre o Processo de Descarte de Alimentos Impróprios para o Consumo	2024002	Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o Campus de Pouso Alegre, podendo incluir o Formulário para Descarte de Alimentos Impróprios para Consumo	
CAMPUS POA	1/2025	3.2.1. Constatação 01 - Aderência Parcial da IN nº 01/2025 aos Componentes de Controle Interno - A Instrução Normativa nº 01/2025 contém dispositivos operacionais importantes, mas apresenta aderência parcial aos componentes de controle interno definidos pela IN Conjunta CGU/MP nº 1/2016.	2025001	Revisar a IN nº 01/2025 para incorporar os cinco componentes do controle interno da gestão pública, conforme previsto na IN Conjunta CGU/MP nº 1/2016, com destaque para: (1) disseminação da cultura ética; (2) estabelecimento de orientações sobre identificação, avaliação e tratamento de riscos; (3) definição de rotinas de supervisão e avaliação de desempenho; (4) registro obrigatório dos documentos no SUAP; (5) criação de procedimentos de revisão periódica e monitoramento contínuo da norma.	
CAMPUS POA	1/2025	3.2.2. Constatação 02 - Wiki e POP's em desenvolvimento - A Wiki do Programa EJA/EPT do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre apresenta estrutura abrangente e potencial organizativo relevante, inclusive com a estruturação de alguns POP's, mas encontra-se em fase de desenvolvimento, com tópicos incompletos e parciais, o que compromete sua efetividade como instrumento de governança e controle.	2025002	Finalizar e validar a estrutura da Wiki com o preenchimento de todos os tópicos e finalização dos processos de trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES

Unidade Auditada	RA	Texto da Constatação	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada
CAMPUS POA	1/2025	3.2.3. Constatação 03 - Parcial Definição de Atribuições dos Cargos - A descrição de cargos técnicos vinculados ao Programa EJA-EPT foi realizada parcialmente, sem metodologia de revisão e sem formalização.	2025003	Estabelecer o modelo-padrão institucional das descrições de cargos por meio de norma (ex: portaria) ou documento formal (ex: ofício e processo no SUAP) contendo as informações necessárias (cargo, setor, reporte, valor da bolsa, descrição da formação e outras atribuições específicas, atribuições, competências e habilidades necessárias, data, versão e campo para validação) todas preenchidas, o cronograma de revisão periódica das descrições, com nomeação dos responsáveis pela atualização, e consolidar todas as descrições em repositório institucional único, acessível por meio oficial (ex: SUAP, página institucional ou Wiki autenticada), com rastreabilidade e padronização visual.	
CAMPUS POA	1/2025	3.2.4. Constatação 04 - Fragilidade nos Componentes de Controles Internos - Fragilidade na execução do Programa EJA-EPT quanto aos componentes de controles internos de avaliação de risco, atividades de controle interno e monitoramento	2025004	Implantar a estrutura de controles internos do Programa EJA-EPT contemplando todos componentes previstos na Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 que estejam associados aos riscos identificados e em resposta a eles.	
COI	7/2024	3.2.1. Constatação 01 - Vigência Expirada da Composição de Subcomitês de Gestão de Crise	2024005	Estabelecer medida de controle interno no processo de gestão de crises suficiente para manter vigente a designação e composição de membros dos Subcomitês de Gestão de Crise do IFSULDEMINAS em suas diversas unidades (Reitoria e Campi).	
COI	7/2024	3.2.2. Constatação 02 - Ausência de Plano de Continuidade de Negócio (PCN)	2024006	Estabelecer medida de controle interno no processo de gestão de crises que compreenda a elaboração e a revisão periódica do Plano de Continuidade do Negócio (PCN) no IFSULDEMINAS.	
CVND / CAND / PROEN	1/2023	3.2.1. Constatação 01 - Acompanhamento das Atividades Docentes - Descrição sumária: Avaliação do Relatório de Trabalho Docente em desacordo com Resolução nº 119/2016, de 15 de dezembro de 2016.	2023001	Aprimorar o Sistema Informatizado de Normativa Docente para adequá-lo à metodologia de avaliação prevista no artigo 38 da Resolução nº 211/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES

<i>Unidade Auditada</i>	<i>RA</i>	<i>Texto da Constatação</i>	<i>Código</i>	<i>Texto da Recomendação</i>	<i>Providência Adotada</i>
CVND / CAND / PROEN	1/2023	3.2.2. Constatação 02 - Publicação de Planos e Relatórios de Trabalho - Descrição sumária: Ausência de Plano de Trabalho Docente para comparar com as atividades realizadas e descritas no Relatório de Trabalho Docente.	2023002	Regularizar a publicação de todos os Planos de Trabalho Docente e os Relatórios de Trabalho Docente relativos aos calendários semestrais anteriores a 2023 no Sistema Informatizado de Normativa Docente.	
CVND / CAND / PROEN	1/2023	3.2.2. Constatação 02 - Publicação de Planos e Relatórios de Trabalho - Descrição sumária: Ausência de Plano de Trabalho Docente para comparar com as atividades realizadas e descritas no Relatório de Trabalho Docente.	2023003	Implantar medida de controle interno que assegure a publicação de todos os Planos de Trabalho Docente em até 30 (trinta) dias após o início do período letivo e de todos os Relatórios de Trabalho Docente em até 30 (trinta) dias após o início do próximo semestre letivo (seguinte) junto ao Sistema Informatizado de Normativa Docente em atendimento ao artigo 36, §§1º e 2º, da Resolução nº 211/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.	
DTI / COI	3/2025	Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Ausência de Inventário de Dados Pessoais e mapeamento das operações de tratamento	2025010	Elaborar e manter atualizado o Inventário de Dados Pessoais, incluindo o mapeamento detalhado das operações de tratamento, conforme o art. 37 da LGPD e de acordo com o PPSI	
DTI / COI	3/2025	Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Ausência de procedimento formalizado para comunicação de incidentes à ANPD e aos titulares	2025012	Formalizar, aprovar e divulgar procedimento institucional específico para comunicação de incidentes à ANPD e aos titulares de dados pessoais, assegurando conformidade com o art. 48 da LGPD.	
DTI / COI	3/2025	Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Ausência de programa contínuo de capacitação desde 2021	2025013	Instituir programa permanente de capacitação em privacidade, proteção de dados e segurança da informação, garantindo atualização contínua dos servidores e mitigação de riscos decorrentes de falhas humanas.	
DTI / COI	3/2025	Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Falta de monitoramento dos riscos associados a terceiros	2025014	Desenvolver processo estruturado e documentado para o monitoramento dos riscos associados a terceiros que tratam dados pessoais em nome do IFSULDEMINAS.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES

Unidade Auditada	RA	Texto da Constatação	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada
DTI / COI	3/2025	Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Inexistência de simulações e testes periódicos de incidentes de segurança	2025011	Instituir medida de controle interno sobre simulações e testes periódicos de incidentes de segurança da informação, com participação das áreas estratégicas, de forma a aprimorar a capacidade institucional de prevenção, resposta e comunicação, com prazo de implementação, rotinas e prazos.	
DTI / COI	3/2025	Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Insuficiência da capacidade operacional dedicada ao tema	2025016	Avaliar a adequação da capacidade operacional atualmente dedicada à governança de dados pessoais e segurança da informação, adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a implementação efetiva e contínua das ações recomendadas.	
DTI / COI	3/2025	Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Revogação de acessos ainda não totalmente automatizada	2025015	Aprimorar a automação da revogação de acessos de usuários, priorizando sistemas críticos e reduzindo a possibilidade de acessos indevidos.	
PPPI	8/2024	3.2.1. Constatação 01 - Necessidade de Reavaliação do Risco por Substituição de Metodologia de Classificação de Artigos pela CAPES	2024007	Reavaliar o risco " R13 - Produção Científica inconsistente " sob a nova sistemática de classificação de artigos divulgada no Ofício Circular nº 46/2024-DAV/CAPES, 03 de outubro de 2024 e ao amparo da Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, apurar as eventuais alterações e tomar as medidas cabíveis.	
PROAD	6/2024	3.2.1. Constatação 01 - Deficiência na Fiscalização Contratual	2024003	Implantar procedimentos de controle interno a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização dos contratos firmados em nível geral e institucional no âmbito do IFSulde Minas sob o amparo da Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, especialmente com observância à cultura do gerenciamento de riscos e à capacitação dos servidores.	
PROAD	6/2024	3.2.2. Constatação 02 - Considerável Divergência do PCA Planejado e Executado	2024004	Implantar medida de controle interno de aperfeiçoamento do monitoramento do Plano Anual de Contratações - PCA e que permita a comunicação e informação apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível aos gestores para a tomada de decisão sobre a execução do plano, sob o amparo da Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES

Unidade Auditada	RA	Texto da Constatação	Código	Texto da Recomendação	Providência Adotada
PROEN	5/2023	3.2.1. Constatação 01 - Ausência de Monitoramento do Plano Estratégico de Permanência e Êxito	2023009	Implantar medida de controle interno assegure a execução das estratégias de monitoramento (emissão de relatórios pelas Subcomissões dos Campi) e de avaliação (avaliação dos relatórios pela Comissão Interna Geral) previstas no Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSULDEMINAS aprovado pela Resolução CONSUP nº 026/2016, de 28 de junho de 2016.	Considerando a desatualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSULDEMINAS aprovado pela Resolução CONSUP nº 026/2016, de 28 de junho de 2016, o mesmo será totalmente reformulado.
PROEN	5/2023	3.2.1. Constatação 01 - Ausência de Monitoramento do Plano Estratégico de Permanência e Êxito	2023010	Atualizar o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSULDEMINAS para que esteja alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor, o Plano Tático da Reitoria em vigor e o Relatório de Gestão.	Início das tratativas para a atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFSULDEMINAS: 1) Criação da Comissão Central do Plano Estratégico de Permanência e Êxito (PEPE); 2) Solicitação de criação das comissões Locais do PEPE; 3) Capacitação sobre Permanência e Êxito na Rede Federal e sobre elaboração do PEPE;
PROEN	6/2023	3.2.1. Constatação 01 - Divergência no Registro do Risco R2 da Matriz de Riscos	2023012	Reavaliar o risco "R2 - Desequilíbrio na relação oferta/demanda de cursos ofertados" sob o amparo da Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 para compatibilizá-lo à realidade atual da gestão de políticas e programas afetos à oferta e demanda de cursos no IFSuldeminas.	
PROEN	4/2024	3.2.1. Constatação 01 - Falta de Avaliação do Risco Residual no Registro R11	2024001	001 - Reavaliar o risco "R11 - Fraude em políticas afirmativas" em termos de probabilidade e impacto sob o amparo da Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 e com consideração em relação ao risco residual para compatibilizá-lo à realidade atual de controles internos implantados na gestão de políticas afirmativas no IFSuldeminas.	
PROGEP	3/2023	3.2.1. Constatação 01 - Conceito de Atendimento ao Público - Descrição sumária: Controvérsia sobre o conceito de atendimento ao público no âmbito das instituições federais de ensino (IFES e IFET).	2023005	Colhido o parecer jurídico da Procuradoria, adotar as eventuais providências recomendadas.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES

<i>Unidade Auditada</i>	<i>RA</i>	<i>Texto da Constatação</i>	<i>Código</i>	<i>Texto da Recomendação</i>	<i>Providência Adotada</i>
PROGEP	3/2023	3.2.2. Constatação 02 - Mecanismos de Aferição da Qualidade do Serviço - Descrição sumária: Ausência de mecanismos adequados de aferição da qualidade dos atendimentos aos usuários.	2023006	Atualizar a Resolução do CONSUP nº 042/2015, de 01 de setembro de 2015, para prever a implantação de mecanismo de aferição da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários nas unidades com jornada flexibilizada e contendo indicadores que objetivamente demonstrem a situação antes e após a flexibilização da jornada e a série histórica de acompanhamento da flexibilização para o acompanhamento das flexibilizações autorizadas.	
PROGEP	3/2023	3.2.3. Constatação 03 - Oferta de Serviços Públicos Digitais - Descrição sumária: Ausência de identificação dos serviços presenciais que demonstrem a impossibilidade e a inconveniência de se ofertar em formato digital a serem prestados pelos servidores com jornada flexibilizada.	2023007	Atualizar a Resolução do CONSUP nº 042/2015, de 01 de setembro de 2015, para prever o levantamento dos serviços presenciais que demonstrem a impossibilidade e a inconveniência de se ofertar em formato digital a serem prestados pelos servidores com jornada flexibilizada.	
PROGEP	3/2023	3.2.4. Constatação 04 - Mensuração do Impacto Econômico da Flexibilização - Descrição sumária: Ausência de mensuração do impacto econômico da flexibilização da jornada.	2023008	Atualizar a Resolução do CONSUP nº 042/2015, de 01 de setembro de 2015, para prever a mensuração do impacto econômico da flexibilização da jornada de trabalho.	

Documento Digitalizado Público

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 4/2025 - ATIVIDADE Nº ID 6 - A2 - Monitoramento de Recomendações de Auditoria Interna

Assunto: RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 4/2025 - ATIVIDADE Nº ID 6 - A2 - Monitoramento de Recomendações de Auditoria Interna

Assinado por: -

Tipo do Documento: Relatório Final de Auditoria

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original